



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a regularização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas prerrogativas, conforme artigo 27, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no Relatório Final contido na Ata da Reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho, Comissão esta designada pela Portaria nº 82, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 1º Fica determinado que o responsável do Setor de Patrimônio faça os lançamentos quando necessários de baixa por inservível e incorporação por verificação, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, o que desde já fica autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 21 de dezembro de 2012.

Mesa Diretora


Reginaldo Esau dos Santos
Presidente


Gilmar Martins Labanca
Vice-Presidente


Márcio Dias de Souza
1º Secretário


João Batista Poscidônio
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 21 de dezembro de 2012.


Márcio Dias de Souza
1º Secretário